



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 803

AUTORIZA FAZER PAGAMENTO QUE MENCIONA, CONTENDO OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buenópolis, Decreta e Eu, Pre-
feita Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Buenópolis -
MG., autorizado a pagar aos Srs. Funcionários desta Prefeitura indenização
por tempo de Serviço, sendo os seguintes abaixo discriminados:

- 1) MARCELINO TOMÁZ DE AQUINO, Pedreiro foi admitido em 21/01/86 e demitido em 31/12/87, perfazendo um total de 23 meses, ou seja 1 ano e 11 meses de efetivo Serviço, a importância de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados) a ser pago.
- 2) VALMIR PEREIRA DA SILVA - Operário, foi admitido em 18/11/85 e demitido em 30/11/87, perfazendo um total de 24 meses e 12 dias, ou seja 2 anos e 12 dias de efetivo Serviço, a importância a ser paga é de Cz\$ 6.074,25 (Seis mil, setenta e quatro cruzados, vinte e cinco centavos).
- 3) ROBERTO NILTON, Auxiliar Médico, foi admitido em 01/06/85 e demitido em 22/12/87, perfazendo um total de 29 meses, ou seja 2 anos e 5 meses de efetivo Serviço, a importância a ser paga é de Cz\$ 6.811,52 (Seis mil, oitocentos e onze cruzados, cinquenta e dois centavos).
- 4) ELENICE MARIA VIVEIROS, Professora da Creche, foi admitida em 01/09/85 e demitida em 30/12/87, perfazendo um total de 27 meses, ou seja 2 anos e 3 meses de efetivo Serviço, a importância a ser paga é de Cz\$ 5.226,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis cruzados).
- 5) ARLENE APARECIDA LEAL, Telefonista, foi admitida em 01/03/87 e demitida em 22/12/87, perfazendo um total de 10 meses e férias proporcional, a importância a ser paga é de Cz\$ 4.117,52 (Quatro mil, cento e dezessete cruzados, cinquenta e dois centavos).
- 6) LUIZ CARLOS SARAIVA CABRAL, Garf, foi admitido em 01/03/86 e demitido em 31/12/87, perfazendo um total de 21 meses de efetivo e Serviços, ou seja 1 ano e nove meses, a importância a ser paga é de Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados).

ART. 2º - As despesas decorrentes do Nº 01 e 02, corre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

rão por conta da dotação 3111-Pessoal Civil, da Unidade 2.7-Serviço de Obras Públicas, o Nº 03 correrá por conta da dotação 3111-Pessoal Civil, da Unidade 2.4-Serviço Municipal de Saúde, o Nº 04 Correrá por conta da dotação 3111-Pessoal Civil, da Unidade 2.3-Serviço de Educação e Cultura, o Nº 05 correrá por conta da dotação 3111-Pessoal Civil, da Unidade 2.1-Gabinete e Secretaria e o Nº 06 correrá por conta da dotação 3111-Pessoal Civil, da Unidade 2.6-Serviços Urbanos.

ART. 3º - Esta Indenização deste Pessoal antes citados é feita através de requerimentos feitos pelas mesmos pedindo demissão dos referidos cargos que ocupavam nesta Prefeitura.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 04 de Fevereiro de 1.988.

Sancionada em 05 de Fevereiro de 1.988.

DIVINA DE ALMEIDA NADU-Prefeita Municipal.



MARCOS ANTONIO MENDES NADU-Secretário.